



Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 05/05/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1972/2021

De 05 de Maio de 2021

.....
Servidor - Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

**Autoriza o Poder Executivo a Contratar
Agente Administrativo da Inspeção Ve-
terinária e dá Outras Providências.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 (um) AGENTE ADMINISTRATIVO DA INSPETORIA VETERINÁRIA**, com carga Horária de **40 horas semanais**, pelo período de **12 (meses)**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a Lei Municipal Nº1214/2010, de 13 de Outubro de 2010 e alterações posteriores, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Cerro Branco:

Nº Função	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão Vencimento
01	AGENTE ADMINISTRATIVO DA INSPETORIA VETERINÁRIA	40 hs.	"V"

Art. 3º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.



Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Orçamentária: 20.122.0002.2.025 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria Agricultura.

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.05.00 CONTRATATAÇÃO TEMPO DETERMINADO DEMAIS PROFIS-
SIONAIS

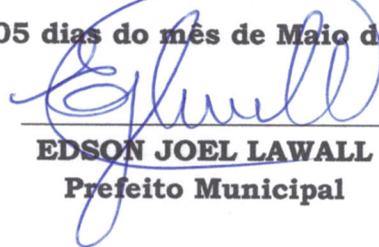
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

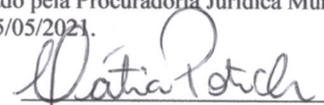
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 05 dias do mês de Maio de 2021



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei se encontra examinado e
aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 05/05/2021.



Cátia Carina Potrich
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83.211



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **AGENTE ADMINISTRATIVO DA INSPETORIA VETERINÁRIA**

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos Deveres: executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material; executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas e executar atividades junto a Inspeção Veterinária.

b) Exemplos de Atribuições: Recepcionar ao público que procura atendimento junto a Secretaria da Agricultura, receber recados, redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, relatórios; realizar serviços de informática, receber protocolos de serviços a serem realizados; fazer revisão de qualquer modalidade de expediente administrativo; orientar a organização de fichários e arquivos, bem como a execução de quaisquer tarefas administrativas; analisar problemas administrativos que exijam a interpretação de leis e regulamentos; programar a execução de serviços e distribuir tarefas; participar da elaboração de estudos que visem a racionalização de rotinas; orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos. Executar rotinas do setor de Inspeção Veterinária, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos atinentes ao setor de fiscalização e Inspeção Veterinária do Município, visando a execução das ações do Estado para o cumprimento da legislação atinente à defesa animal e zootécnica, com a realização dos serviços de inspeção, fiscalização e defesa sanitária animal no Município, com atendimento junto a Secretaria de Agricultura e Inspeção Veterinária local; emissão de Guias de Trânsito Animal – GTAS e demais documentos oficiais; orientação e desenvolvimento de práticas concernentes à fiscalização e defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças dos animais transmissíveis ao homem e executar demais tarefas correlatas.

Padrão de Vencimento: V

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de **40 horas semanais**;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio Completo
- c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo
- d) Possuir curso de capacitação na área de Inspeção Veterinária

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº027/2021

Cerro Branco-RS, 15 de Abril de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a Contratar AGENTE ADMINISTRATIVO DA INSPETORIA VETERINÁRIA e dá Outras Providências.**

O presente projeto visa a contratação por prazo determinado, de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA INSPETORIA VETERINÁRIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal.

O Município possui Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para funcionamento do Posto de Inspeção Veterinária, onde as atividades do Posto eram exercidas por uma servidora do Estado que aposentou-se e a mesma não foi substituída.

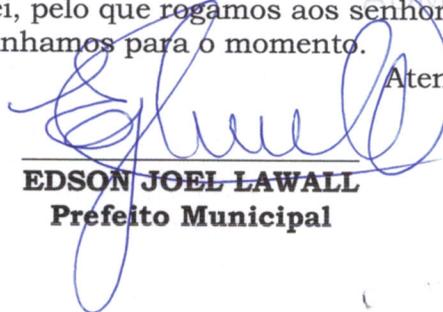
Como existe um grande número de agricultores, que procuram pelo serviço prestado na Inspeção e no momento não temos servidor que possa exercer essas funções, necessitamos a contratação através de Processo Seletivo, para que o Município não perca o Posto, o que acarretaria sérios problemas aos produtores, pois precisariam deslocar-se a outras cidades para serem atendidos.

Além dos serviços da Inspeção, o contratado auxiliará nos serviços administrativos da Secretaria da Agricultura.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos senhores aprovação do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor:
BRUNO LUCIANO RADTKE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
03/05/2021
V. _____
VC _____
ABS _____
DE V. _____

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br